



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

29 de De Julho de 2022 - Ano XI - Edição CDLXXXVII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

29 DE JULHO DE 2022 - ANO XI - CDLXXXVII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

EXPEDITO FERREIRA LEONEL

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISOSTOMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RAQUEL GOMES FERREIRA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 008/2022



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26111166202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo I, II, III e IV e Inciso 1º, da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 6º c/c o art.2º, da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, APARECIDA CAMPOS ALEIXO matrícula /PREFEITURA nº 164273-8, CPF nº 264.953.763-91, RG nº 926491 SSP/CE residente e domiciliada na RUA FRANCISCO IVAN DE FIGUEIREDO, Bairro: FREI DAMIÃO, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|----------|---|
| Vencimento Base | 2.691,07 | Art.31, Parágrafo I, II, III e IV e Inciso 1º, da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 6º c/c o art.2º, da EC nº 47/2005. |
| Gratificação Docência Produção | 269,11 | |
| Regência de Classe | 134,55 | |
| Total | 3.094,73 | |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 25 de JULHO de 2022.


Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CGRPPS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N.º 008/2022



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 28021171202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo I, II, II e IV e Inciso 1.º, da Lei n.º. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5.º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 6.º c/c o art.2.º, da EC n.º 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, FRANCISCA FLORENÇA DOS SANTOS matrícula /PREFEITURA n.º 021492-2, CPF n.º 214.351.543-04, RG n.º 2008051377-2 SSP/CE residente e domiciliada na RUA GENÉSIO RICARTE N.º 387, Bairro: SÃO FRANCISCO, em Brejo Santo, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), a partir de sua publicação.

Art. 2.º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6.º da EC n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------------|---|
| Vencimento Base | 2.691,07 | Art.31, Parágrafo I, II, II e IV e Inciso 1.º, da Lei n.º. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5.º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 6.º c/c o art.2.º, da EC n.º 47/2005. |
| Gratificação Docência Produção | 269,11 | |
| Regência de Classe | 134,55 | |
| Total | 3.094,73 | |

Art. 3.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 21 de JUNHO de 2022.


Francisco Fábio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n.º 069/2022 - GP


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CGRPPS 14545


Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N.º 009/2022

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 24031174202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora JOSEFA ALVES FERNANDES BELEM, matrícula /PREFEITURA n.º 160436-8, CPF n.º 092.672.043-00, RG n.º 97029113213 SSP/CE residente e domiciliada na Rua Pinto Madeira, Bairro: Centro, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil, Noventa e Quatro Reais Setenta e Três centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------------|--|
| Vencimento Base | 2.691,07 | Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988. |
| Gratificação Docência Produção | 269,11 | |
| Regência de Classe | 134,55 | |
| Total | 3.094,73 | |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 25 de JULHO de 2022.


Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

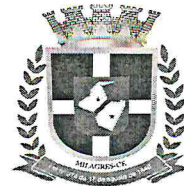
Portaria n.º 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CGRPPS 4546


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 15/2022

25 de Julho de 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- Participar do **III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB e o V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP** realizado na Cidade de João Pessoa/PB.

NOME: Francisco Fábio Alves Belém

CPF: 346.356.613-34

CARGO: Diretor Presidente

DESTINO: João Pessoa/PB **PERÍODO:** 01 a 03 de Agosto de 2022

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 2.100,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 25 de Julho de 2022

Francisco Wilton F. Alves Filho
Diretor Financeiro
Portaria Nº 07/2022-GP
CGRPPS 4521



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

PORTARIA Nº 16/2022

25 de Julho de 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- Participar do **III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB e o V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP** realizado na Cidade de João Pessoa/PB.

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho

CPF: 055.474.723-52

CARGO: Diretor Administrativo Financeiro

DESTINO: João Pessoa/PB **PERÍODO:** 01 a 03 de Agosto de 2022

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 700,00

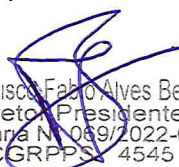
TOTAL CONCEDIDO: R\$ 2.100,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 25 de Julho de 2022


Francisco Furtado Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 016/2022-GP
CGRPPSA 4545



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 17/2022

25 de Julho de 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- Participar do **III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB e o V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP** realizado na Cidade de João Pessoa/PB.

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho

CPF: 924.727.703-59

CARGO: Diretor de Benefícios

DESTINO: João Pessoa/PB **PERÍODO:** 01 a 03 de Agosto de 2022

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 2.100,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 25 de Julho de 2022


Francisco Fábio Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
CGRPPA 4575



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031/2022

Milagres, CE – 25 de julho de 2022

PRORROGA AS MEDIDAS DE
CONTROLE DA COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS
TERMOS DO DECRETO Nº 27, DE 13 DE
JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.874, de 22 de julho de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência.

DECRETA:

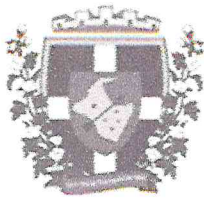
Art. 1º Até o dia 8 de agosto de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto n.º 027, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto n.º 027, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 25 DE JULHO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 393/2022-GP

De 28 de julho de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de julho de 2022, o servidor JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA, CPF N.º 920.073.173-20, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 120/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 DE JULHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br